



# AOFA

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS  
DAS FORÇAS ARMADAS

## COMUNICADO

### O QUE FAZ FALTA AO IASFA?

No passado dia 11 de abril de 2017, realizou-se na sede do IASFA, uma reunião do Conselho Consultivo onde a AOFA e as restantes APM foram chamadas a votar um projeto de decreto-lei que visa aumentar as rendas da habitação social do IASFA e, simultaneamente, fazer dos atuais e futuros arrendatários responsáveis pelas obras de conservação dos imóveis que arrendaram ou pretendam arrendar.

Este projeto foi apresentado sem dar a conhecer aos conselheiros, nem tão pouco à comunidade dos beneficiários do IASFA, toda a informação relevante necessária ao debate, designadamente no que diz respeito à quantidade de arrendamentos existentes e sua distribuição geográfica, tipo de rendas e respetivo preço médio, escalão etário dos arrendatários, estado geral das habitações, necessidades de conservação e demais aspetos ligados à manutenção e gestão imobiliária do parque habitacional do IASFA, da responsabilidade primária do seu Conselho Diretivo (CD), constituindo-se tal como mais uma manifestação da firme vontade diretiva e política, de, por este meio, vir a encarecer desmesuradamente as rendas dos contratos já existentes e futuros bem como também endossar aos arrendatários parte significativa do esforço na manutenção do parque habitacional.

Dessa forma, lamentavelmente, a esmagadora maioria dos conselheiros não tiveram possibilidade de ter acesso à informação necessária para poderem estar aptos a dar o seu parecer, nesta matéria tão importante, de forma convicta e informada.

A AOFA em declaração de voto para o efeito votou naturalmente contra o projeto, no que foi acompanhada pela ANS, a AP, pelo representante do CEMA e por uma representante do MDN.

No decorrer da reunião presidida pelo Sr. Presidente do “incompleto” CD do IASFA (o despacho ministerial que determina a composição do CD por três elementos nunca foi, “convenientemente”, cumprido) ficou bem claro a sua determinação em avançar com este projeto de alteração legislativo independentemente do resultado da votação dos conselheiros, os quais, na sua opinião, tal como o próprio nome indica, apenas têm como missão aconselhar o Presidente do CD do IASFA na sua tomada de decisão.

Teve a AOFA ocasião de referir, na mesma declaração de voto, a este propósito, que, para o atual Conselho Diretivo do IASFA “*não existirá maior confissão da sua determinação em gerir os interesses dos beneficiários o IASFA contra si próprios*”, do que a apresentação do presente projeto de decreto-lei bem

como a recente deliberação 01/2017/ do IASFA de 12 de fevereiro, que aumenta substancialmente as prestações mensais devidas aos residentes dos Centros de Apoio Social do IASFA, constituem prova inequívoca.

Algo que também ficou bem patente no debate deste Conselho Consultivo é a total incapacidade do IASFA de cumprir a sua missão em matéria de gestão do seu património imobiliário fruto de uma incompreensível falta de pessoal militar/civil e também devido a limitações orçamentais.

Deste modo, para o CD do IASFA, a solução para este problema passa simplesmente por onerar os seus beneficiários arrendatários, aumentando-lhes as rendas 2, 3 ou 4 vezes e, simultaneamente, passando-lhes também a responsabilidade de fazer a manutenção dos prédios, em vez de criar uma estrutura profissionalizada com recursos humanos tecnicamente competentes e garantir o necessário financiamento para poder cumprir cabalmente a sua missão.

É justo perguntar como é possível haver tanta falta de sensibilidade social ao pretender-se aumentar brutalmente as rendas sociais do IASFA quando as habitações, na sua grande maioria, estão degradadas e com um tempo de existência médio superior a 40 anos; (se fosse obrigatório possuírem uma certificação de habitabilidade e energética, muito provavelmente 80% das mesmas não obteriam tal certificação), a esmagadora maioria dos arrendatários têm mais de 75 anos de idade e como tal, mais frágeis, muitos deles não terão capacidade financeira nem coragem para fazer enfrentar os impactos negativos que esta medida encerra.

\*

Afinal quem defende o IASFA e os seus beneficiários? Esta tem sido uma das perguntas que, de forma reiterada, tivemos e temos de fazer perante os contínuos ataques ao IASFA, aos seus beneficiários e à família militar.

Não existe uma resposta definitiva para a pergunta realizada.

Porém, neste momento, sabemos quem não defende o IASFA e os seus beneficiários. Fica claro, pelo atrás exposto e, nomeadamente, pelo seu desempenho durante o último ano, que o atual Conselho Diretivo do IASFA não vem defendendo o próprio IASFA, o seu património e, mais grave que tudo, os seus beneficiários.

A AOFA entende que, neste momento, o que mais falta faz ao IASFA é a demissão do atual Conselho Diretivo (o que permitiria, para além do mais, pôr termo à situação ilegal em que permanece – há mais de dois anos! - a respetiva Vogal), a revogação da deliberação 01/2017 do IASFA de 12 de fevereiro, que aumenta em cerca de 40% as prestações mensais devidas aos residentes dos Centros de Apoio Social do IASFA e ainda a não aprovação do projeto de decreto-lei em estudo que visa aumentar as

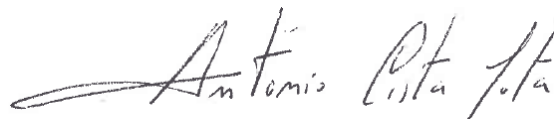
rendas da habitação social do IASFA para preços idênticos aos do arrendamento em regime livre e fazer dos arrendatários gestores e responsáveis pelas obras de conservação de imóveis.

Tudo isto em nome da justiça social e em defesa da família militar que tão atacada tem sido nos últimos anos.

Haja decência!!!

Lisboa, 18 de abril de 2017

O Presidente



António Augusto Proença da Costa Mota  
Tenente-coronel